



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA 056, AO ART. 9º DO PLC 19/2019

Adiciona-se ao §2º o inciso IV, com a seguinte redação:

“IV – ficam inseridos na Área B da AIURB-3 os terrenos compreendidos entre as seguintes referências:

- a) Avenida Prefeito Gil Diniz, Rua Joaquim José e Rua Coronel Augusto Camargos;
- b) Rua Bernardo Monteiro, Rua Santa Helena, Rua Tenente Romualdo e Rua Alfredo Avelino Diniz;
- c) Rua Joaquim Rocha, Rua Cirilo Diniz, Rua Virgílio Cesar, Rua Augusto Macedo, Rua Julia Maria Diniz (Rua Colombo) e Rua Antônio Augusto;
- d) Rua Manoel Alves, Rua Bueno Brandão, Rua Antônio Augusto, Rua Virgílio Cesar, Rua Rita Camargos, Rua Dom Silvério e linha limítrofe da AIURB-3.”

Adequam-se os demais dispositivos e anexos desta lei complementar.

Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação:

Propõe-se a proteger os terrenos de quintais no texto especificados, integrando-os à Área B da AIURB-3, que é “destinada”, conforme já conta no PLC em tela, “à preservação de maciços arbóreos existentes” em quadras da sede municipal. Trata-se de preservá-los enquanto é tempo.

MUP vereador
Dr. Rubens campos

Compromisso com a saúde, a educação e a vida!



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

Os proponentes, confiantes em que os nobres vereadores compreenderão os motivos e a solução apresentados nesta emenda aditiva, pedem a sua aprovação com vistas a aprimorar o conteúdo e a forma do PLC 19/2019, conforme a realidade municipal e os interesses da população.

Sala das Reuniões, Câmara Municipal de Contagem, 19 de novembro de 2019,


Dr. Rubens Campos (vereador)

MUP vereador
Dr. Rubens campos

Compromisso com a saúde, a educação e a vida!